



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Itaparica - BA

Quarta-feira • 20 de março de 2024 • Ano VIII • Edição Nº 929

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 1575/2024)	2
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	3
ATOS OFICIAIS	3
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Nº 04/2024)	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	5
ATOS OFICIAIS	5
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Nº 03/2024)	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	7
LICITAÇÕES E CONTRATOS	7
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 234/2023)	7

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JOSÉ ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA

<http://pmitaparicaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 1575/2024)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITAPARICA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04



DECRETO Nº 1575, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação do cargo de Assessora Administrativa, lotada na Secretaria de Saúde do Município de Itaparica - BA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPARICA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada para o cargo de Assessora Administrativa, lotada na Secretaria De Saúde do Município de Itaparica, a **Sra. Livia Veiga Mastrillo**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de março de 2024, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, em 20 de março de 2024.

José Elias das Virgens Oliveira
Prefeito.

Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro
CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia -
Telefone: (71) 3631-3192

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Nº 04/2024)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITAPARICA
SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 004/2024

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO (REURB-E)

Processo Administrativo nº **3351**

O MUNICÍPIO DE ITAPARICA – BA, por intermédio da **SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, entidade de direito público, inscrita no **CNPJ nº 13.882.949/00001-04**, localizada na Praça Virgílio Damásio, s/n – Centro, CEP: 44.460-000 – Itaparica/BA, neste ato representada pelo Secretário, **ROGÉRIO EMÍLIO FRANZ PASSOS CONCEIÇÃO**, vem, na forma da Lei Complementar Municipal nº 066 de 11 de abril 2022, combinado com a Lei Nacional nº 13.465, de 11 de Julho de 2017, através deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que tramita perante este ente federativo processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, classificado na modalidade de **REURB-E**, proposto pelo(s) requerente(s) abaixo identificado(s) da(s) área(s) a ser(em) regularizada(s) com a(s) seguinte(s) descrição(ões) resumidas:

TITULAR(ES) DO DOMÍNIO: Maria Perpétua Paraíso da Fonseca, inscrito (a) no CPF nº 125.978.565-34.

REQUERENTE(S): Alessandro Sales Carvalho, inscrito (a) no RG nº **07.054.583-93**, CPF sobº **025.225.445-78**, residente e domiciliado (a) na 2AT Tenente Mario Alves, nº 36 TN casa, Curuzu, Salvador/BA.

ÁREA A SER REGULARIZADA

IMÓVEL: Matrícula nº 8551 - Registro de Imóveis da Comarca de Itaparica;

ÁREA REURB-E: 199,51m²

Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro
CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia –
Telefone: (71) 3631-1412



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITAPARICA
SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04

LOCALIZAÇÃO: Imóvel urbano, situado na Rua Nova do Tanque, nº 298, Porto dos Santos, Itaparica-BA.

Art. 1º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o Art. 31§ 1º, § 5º e § 6º, da Lei Federal nº13.465/2017.

Art. 2º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Itaparica, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, § 3º, da lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 3º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Art. 4º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itaparica, 20 de março de 2024.

ROGERIO EMILIO FRANZ PASSOS CONCEIÇÃO
Secretário da Fazenda Pública
e Desenvolvimento Econômico

Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro
CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia –
Telefone: (71) 3631-1412

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Nº 03/2024)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITAPARICA
SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 003/2024

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO (REURB-E)

Processo Administrativo nº **3351**

O **MUNICÍPIO DE ITAPARICA – BA**, por intermédio da **SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, entidade de direito público, inscrita no **CNPJ nº 13.882.949/00001-04**, localizada na Praça Virgílio Damásio, s/n – Centro, CEP: 44.460-000 – Itaparica/BA, neste ato representada pelo Secretário, **ROGÉRIO EMÍLIO FRANZ PASSOS CONCEIÇÃO**, vem, na forma da Lei Complementar Municipal nº 066 de 11 de abril 2022, combinado com a Lei Nacional nº 13.465, de 11 de Julho de 2017, através deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que tramita perante este ente federativo processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, classificado na modalidade de **REURB-E**, proposto pelo(s) requerente(s) abaixo identificado(s) da(s) área(s) a ser(em) regularizada(s) com a(s) seguinte(s) descrição(ões) resumidas:

CONFINANTE(ES):

- **Frente: Rua Nova do Tanque.**
- **Fundo: Aquém de Direito (sem cadastro municipal)**
- **Direito: Carlos Antonio L. Nogueira, endereço: Rua Nova do Tanque.**
- **Esquerdo: Carlos Antonio L. Nogueira, endereço: Rua Nova do Tanque.**

REQUERENTE(S): Alessandro Sales Carvalho, inscrito (a) no RG nº **07.054.583-93**, CPF sobº **025.225.445-78**, residente e domiciliado (a) na 2AT Tenente Mario Alves, nº 36 TN casa, Curuzu, Salvador/BA.

Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro
CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia –
Telefone: (71) 3631-1412



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITAPARICA
SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04

ÁREA A SER REGULARIZADA

ÁREA REURB-E: 199,51m²

LOCALIZAÇÃO: Imóvel urbano, situado na Rua Nova do Tanque, nº 298, Porto dos Santos, Itaparica-BA.

Art. 1º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o Art. 31§ 1º, § 5º e § 6º, da Lei Federal nº13.465/2017.

Art. 2º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Itaparica, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, § 3º, da lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 3º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Art. 4º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itaparica, 20 de março de 2024.

ROGERIO EMILIO FRANZ PASSOS CONCEIÇÃO
Secretário da Fazenda Pública
e Desenvolvimento Econômico

Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro
CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia -
Telefone: (71) 3631-1412

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 234/2023)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria SECRETARIA DA SAUDE - MUNICIPIOS - AFB
Ente Entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPARICA
Endereço AVENIDA SANTO ANTONIO DOS NAVEGANTES
Cidade Itaparica Estado BA
CNPJ 13838688000125 Insc Estadual ISENT0

Titular ADRIANA GOMES CRUZ ARAUJO

Decrete

Rf nº: 43.69206/2024 AFM nº: 43.191.00030/2024 Página 1
Licitação nº: 19.180-PE234/2023 Geração 07/03/2024
Dispensa Tradicional nº: Emissão 07/03/2024
Data Public. Processo nº:
Data abertura SRF nº:
Unid Fislan: LID nº:
RFT nº:

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência conta bancária e nº da AFM.

Fornecedor PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI Insc Estadual 798.065.228.118
Endereço RODOVIA RAPOSO TAVARES KM 102, 102000 GALPÃO 10 - PQ JD E-mail: gisele@partnerfarma.com.br E-mail: Insc Municipal 356.237
RESERVA IMPERIAL CEP: 18052775 Representante Legal: TEL: (15) 3217-1038
Cidade Sorocaba Estado SP

ITEM ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO UM Emb. FL QUANTIDADE PREÇO UNITARIO PREÇO TOTAL PRZ ENTREGA

1 Cód. do Item: 65.02.43.00000106-6 Marca: MERCK Un 50 3.750,00 0,0850 318,75 30
LEVOTIROXINA, 100mcg comprimido (RP MUNICIPIOS). A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O
fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas de fabricacao- CBPF em
conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de
origem traduzido por tradutor oficial.
Unidade de fornecimento: comprimido.
ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS.

TOTAL GERAL: 318,75

TOTAL POR EXTENSO: TREZENTOS E DEZOITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS

UNIDADE: SECRETARIA DA SAUDE - MUNICIPIOS - AFB - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPARICA
LOCAL DE ENTREGA: 43.191.0002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CENTRO Itaparica

COORDENADOR


DIRIGENTE

FORNECEDOR

1ª Via Fornecedor - 2ª e 3ª Vias Divisão de Suprimento - 4ª Controladoria Financeira

A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que esta AFM/APS integra independentemente de transcrição.

DEMONSTRATIVO DE VANTAJOSIDADE



MODELO DE REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇO COMPARTILHADO (RESOLUÇÕES CIB 153/2020 E 191/2020)											
Código do Item	Descrição do Item	Valor Unitário	Fornecedor	CNPJ	Marca	Licitação	Validade	RC	ATA DA LICITAÇÃO MUNICIPAL		
									Valor unitário - Licitação	Nº da Ata de registro de preço/contrato	Fornecedor
65.02.43.00000106-6	LEVOTIROXINA, 100mcg comprimido (RP MUNICÍPIOS).	0,085	PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	28.123.417/0001-60	MERCK	19.180-PE234/2023	22/11/2024	Sim	SEM ATA VIGENTE		100,00%


Elberson Santos Oliveira
 Farmacêutico
 CPF/SP: 40.572
 ELBERSON SANTOS OLIVEIRA
 COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA
 DATA: 07/03/2024

24/11/2023, 14:24

SEI/GOVBA - 00078454587 - Ata de Registro de Preços



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DANRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO ITEM: 03/08/CP/RC. 65.02.43.00000106-6 LEVOTIROXINA 100mcg comprimido (RP MUNICÍPIOS).	Número: PE 234.2023
--	---------------------

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo (a) **D^o ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, TITULAR DA SECRETARIA DA SAÚDE** da Bahia, CNPJ no 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº. 400, no Centro Administrativo da Bahia - CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado nº D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado **ESTADO**, e os proponentes, **PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ/CPF nº 28.123.417/0001-60 situada na **RODOVIA RAPOSO TAVARES KM 102 102000 GALPAO 10 - PO JD RES. FAZ. IMPERIAL**, CEP: 18.052.775 neste ato representada pelo Sr. **MARIO KANASHIRO FILHO**, portador da cédula de identidade nº 20.695.261-2, emitida por SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 164.285.718-11 doravante denominados **FORNECEDORES**, em decorrência do prego eletrônico nº 234/2023 processo administrativo nº 019.8712.2023.0133948-86, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **UNIDADES CONTRATANTES**, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.

1.2 Nos termos do art. 17, §1º, do Decreto estadual nº 19.252/19, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 143, §1º, da Lei estadual nº 9.433/05.

2. Órgão gerenciador e participantes

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB

2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: Estado e Municípios do Estado da Bahia

2.3 O cadastro de reserva será composto consoante o disposto no art. 16 do Decreto estadual nº 19.252/19, e formalizado mediante a juntada da ata da sessão pública da licitação, a qual será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

3. Prazo de validade do registro:

3.1 O prazo de validade do registro será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.1.1 Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 01 (um) ano, será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, desde que prevista no edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei estadual nº 9.433/05.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da ata de registro de preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.1.5 - Na hipótese do item 6.1.4, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

6.1.6 - Na forma do art. 167, XVIII, da Lei Estadual nº 9.433/05, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação.

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.2.2 A recusa injustificada do fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.3 Equipara-se à recusa prevista no item 6.2.2 a circunstância de o fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrisção do contrato.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

6.2.4 O disposto neste artigo também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados na forma do caput deste artigo, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.5 A critério da Administração, a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. Reajustamento dos preços registrados em ata

7.1 Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. Revisão dos preços registrados em ata

8.1 Os preços registrados poderão ser revisados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observados os parâmetros definidos na alínea "d" do inciso II do caput do art. 143 da Lei estadual nº 9.433/05.

8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

24/11/2023, 14:24

SEI/GOVBA - 00078454587 - Ata de Registro de Preços

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, poderá o fornecedor, se não puder cumprir o compromisso, pleitear a revisão de seu preço, instruindo o pedido com a demonstração da efetiva ocorrência do desequilíbrio.

8.3.1 A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o fornecedor ficará obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser reiniciado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

8.3.2 Confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentados, o fornecedor estará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

8.3.3 Não comprovada a veracidade das alegações apresentadas no pleito de revisão, deverá ser instaurado processo administrativo para aplicação de sanção, em face dos compromissos que tenha deixado de honrar.

8.3.4 Na hipótese do 8.3.2, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores constantes do cadastro de reserva para que se manifestem acerca da manutenção do preço registrado.

8.3.5 Havendo manifestação pela manutenção do preço registrado, o órgão gerenciador promoverá as necessárias modificações na ata, compondo novo cadastro de reserva e disponibilizando-o no site oficial de compras eletrônicas do Estado, observada a ordem original de classificação, se presente mais de um interessado.

8.3.6 Não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, sendo-lhe facultado deflagrar processo de negociação de preços com todos os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

I - constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

II - majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

III - existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo procedimento licitatório.

8.3.7 No processo de negociação, somente poderão apresentar novo preço os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva.

8.3.8 O preço resultante da negociação deverá observar o disposto na cláusula 4.4 desta ata.

9. Cancelamento do registro

9.1 Os preços registrados poderão ser cancelados:

9.1.1 por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

9.1.2 quando o fornecedor estiver liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto nº 19.252/19.

9.1.3 quando o fornecedor:

a) descumprir as condições do edital ou da ata de registro de preços;

b) não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;

c) for declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar ou contratar, na forma da lei;

d) der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05.

9.1.4 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas na cláusula 8.1.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 9.1.5 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 Caberá ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao procedimento licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações

10.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

(x) Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

() 11.1 Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

12. Vinculação ao edital de licitação

Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. Da Comunicação Eletrônica

13.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o FORNECEDOR poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

13.1.1 O FORNECEDOR deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

14. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Anexos:

24/11/2023, 14:24

SEI/GOVBA - 00078454587 - Ala de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 42.0.0+hf49
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMIÇÃO: 08/11/2023

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE234/2023
Vigência: -

Item: 3 65.02.43.00000106-6 LEVOTIROXINA 100mcg comprimido (RP MUNICÍPIOS). Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca	
V	1	Principal	28.123.417/0001-60	PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	7.600.000,00	7.600.000,00	0,0850	2 - Menor Preço Item	MERCK

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 42.0.0+hf49
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMIÇÃO: 08/11/2023

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE234/2023
Vigência: -

Item: 8 65.02.43.00000106-6 LEVOTIROXINA 100mcg comprimido (RP MUNICÍPIOS). Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca	
V	1	Reservada	28.123.417/0001-60	PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	400.000,00	400.000,00	0,0850	2 - Menor Preço Item	MERCK

24/11/2023, 14:24

SEI/GOVBA - 00078454587 - Ata de Registro de Preços



Documento assinado eletronicamente por **Mário Kanashiro Filho, Usuário Externo**, em 14/11/2023, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretário(a) Estadual de Saúde**, em 16/11/2023, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00078454587** e o código CRC **E695217A**.

Referência: Processo nº 019.8712.2023.0133948-86

SEI nº 00078454587



RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO SORTEIO ELETRÔNICO - SISTEMA DE CREDENCIAMENTO SAEB Nº 002/2022

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, informa que o Sr. Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias, Leiloeiro devidamente cadastrado na JUCEB e credenciado perante esta Pasta foi sorteado eletronicamente para a realização do Leilão Eletrônico SAEB nº 006/2023, consoante procedimento disposto no Edital do Credenciamento - nº 002/2022 e documentos acostados aos autos do Processo SEI/BA nº 009.0224.2023.0066407-07.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO
Secretário da Administração

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CP Nº 002/2023 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-SAEB/COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO-CCL.

A Comissão de Licitação para Obras e Serviços de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo/SAEB A, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referida, cujo objeto é a construção do Centro de Triagem para Animais Silvestres- CETAS, Barreiras/BA. **Empresa vencedora:** Construtora Faria Lima Ltda. (CNPJ nº 04.411.085/0001-51), K=0,85, Valor total: R\$ 5.895.610,17 (cinco milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, seiscentos e dez reais e dezesseis centavos). Critério de julgamento: menor preço (Fator "k") - BA, 03/11/2023 - Luciana Andrade Quixadá Nou - Presidente da Comissão.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário da Administração, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 106, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado da supramencionada licitação e adjudica o objeto contratual em favor da vencedora - BA, 03/11/2023 - Edelvino da Silva Góes Filho - Secretário da Administração.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO/COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro Oficial da SAEB, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Registro de Preços de Equipamentos de Refrigeração e Eletrodomésticos para Salvador e Região Metropolitana- BB: 1006551 - Empresas adjudicatárias: 32.183.517/0001-50- Lar e Cozinha Comercial Ltda - Lote 12 - Valor R\$ 2.943.011,25 (dois milhões e novecentos e quarenta e três mil e onze reais e vinte e cinco centavos); 16.602.451/0001-39- Prime Comercial Ltda - Lotes 05, 20 e 27 - Valor R\$ 4.023.540,00 (quatro milhões e vinte e três mil e quinhentos e quarenta reais). Critério de julgamento: Menor preço. Salvador-Ba, 27/10/2023. Kelly Reis Brandão - Pregoeiro(a) Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário da Administração, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, Revoga os lotes 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29 e 30 do certame e homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 053/2023, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador/BA, 03 de novembro de 2023. EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO - Secretário da Administração.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO/COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

A Pregoeira Oficial da Secretaria da Administração, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Registro de Preços de Mobiliário para Salvador e Região Metropolitana. Empresa adjudicatária: 94.622.230/0001-36 - ROAL INDUSTRIA METALURGICA LTDA - Lote: 01. Valor total: R\$ 1.660.000,00 (Hum milhão seiscentos e sessenta mil reais); 02.745.352/0001-00 - MARZO VITORINO - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - Lote 02. Valor Total: R\$ 5.799.900,00 (Cinco milhões setecentos e noventa e nove mil novecentos reais); 16.422.504/0001-30 - LUIS CONFORTO COMERCIO DE MOVEIS E SERVICOS LTDA - Lote 05. Valor Total: R\$ 1.880.000,00 (Hum milhão oitocentos e oitenta mil reais). Critério de julgamento: Menor Preço. Salvador/Ba, 24/10/2023. Manoela de Fátima da Costa Souza - Pregoeira Oficial.

HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

O Secretário da Administração, no uso de suas atribuições, em conformidade com art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa parcialmente o resultado do Pregão Eletrônico nº 064/2023, com relação aos lotes 01,02 e 05 para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador/BA, 03/11/2023. EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO - Secretário da Administração do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2022 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO/COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

A Pregoeira Oficial da Secretaria da Administração, em conformidade com a Lei Estadual

nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PONTOS DE REDES DE COMPUTADORES (CABEAMENTO ESTRUTURADO). Empresas adjudicatárias: ALFA TELECOM COMERCIO E SERVICO DE TECNOLOGIA, CNPJ nº 31.837.899/0001-25, Lote 01, Valor total: R\$ 21.245.150,00 (vinte e um milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, cento e cinquenta reais); CONECTAR TECNOLOGIA E INFRAESTRUTURA DE REDES LTDA, CNPJ nº 34.500.370/0001-00, Lote 02. Valor total: R\$ 9.899.999,75 (nove milhões, oitocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos). RICARDO FAVORIN, CNPJ nº 07.391.729/0001-85, Lotes 03 e 04, Valor total: R\$ 23.699.990,60 (vinte e três milhões, seiscentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e seis centavos). Critério de julgamento: Menor preço. Salvador - BA, 26/10/2023. Taiza da Silva Cabé - Pregoeira Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário da Administração, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 154/2022, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador-BA, 03/11/2023. Edelvino da Silva Góes Filho. Secretário da Administração.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia - ADAB

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023 - AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA BAHIA - ADAB

A PREGOEIRA OFICIAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA BAHIA - ADAB, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SUPORTE A ADMINISTRAÇÃO A PRIEDIOS PÚBLICOS. Empresa adjudicatária: CONCEPT SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA. CNPJ nº 42.501.147/0001-05, Lote único, Valor total Global: R\$ 102.878,28 (cento e dois mil, oitocentos e setenta e oito reais e vinte e oito centavos). Critério de julgamento: Menor Preço.

Salvador-BA, 03/11/2023 - Lucimeire Batinga Gonçalves- Pregoeira Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA BAHIA - ADAB, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico nº 22/2023, para o objeto adjudicado supramencionado.

Salvador- BA, 03/11/2023 - Paulo Sérgio Menezes Luz - Diretor Geral.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023 - AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA BAHIA - ADAB

A PREGOEIRA OFICIAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA BAHIA - ADAB, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS COM REPOSIÇÃO EVENTUAL DE PEÇAS PARA O MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS - Nº BB: 1023154. Empresa Adjudicatária: GALVÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA ME - Lote único - Valor total dos serviços com reposição de peças: R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais). Sendo: 5% (cinco por cento) para os serviços de manutenção de veículos e 5% (cinco por cento) para os serviços de reposição eventual de peças. Critério de julgamento: Maior desconto. Preço contratual: 12 meses Salvador-BA, 03/11/2023 - Lucimeire Batinga Gonçalves- Pregoeira Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA BAHIA - ADAB, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico nº 06/2023, para o objeto adjudicado supramencionado.

Salvador- BA, 03/11/2023 - Paulo Sérgio Menezes Luz - Diretor Geral.

SECRETARIA DA SAÚDE

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 234/2023 - ID: 1020121.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA - SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos para assistência farmacêutica. **Empresa(s) adjudicatária(s):** FARMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 05.400.006/0001-70. **Lotes: 02, 04 e 07. Valor do(s) Lote(s):** R\$ 14.174.800,00 (quatorze milhões cento e setenta e quatro mil e oitocentos reais). **PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.** CNPJ: 28.123.417/0001-60. **Lotes: 03 e 08. Valor do(s) Lote(s):** R\$ 880.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais). **PRATI DONADUZZI & CIA. LTDA.** CNPJ: 73.856.593/0001-66. **Lotes: 05 e 06. Valor do(s) Lote(s):** R\$ 13.045.400,00 (treze milhões quatrocentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais). **ZUCK PAPEIS LTDA.** CNPJ: 23.232.280/0001-69.

6 LICITAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, SÁBADO, 4 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO CVIII - Nº 23.782

Lotes: 09, 10 e 11. Valor do(s) Lote(s): R\$ 1.314.820,00 (um milhão trezentos e quatorze mil oitocentos e vinte reais). **Valor total do(s) Lote(s):** R\$ 29.215.020,00 (vinte e nove milhões duzentos e quinze mil e vinte reais). **Critério de julgamento:** Menor preço. **Salvador - BA. LUCIARA DE JESUS CHAVES. Pregoeira Oficial.**

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº

234/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). **BA, 30/10/2023. Roberta Silva de Carvalho Santana.**

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 245/2023 - ID: 1022430. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA - SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada.

Objeto: Aquisição de medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos para assistência farmacêutica. **Empresa(s) adjudicatária(s):** CM HOSPITALAR SA. **CNPJ:** 12.420.164/0009-04. **Lotes: 01 e 02. Valor total do(s) Lote(s):** R\$ 3.760.000,00 (três milhões setecentos e sessenta mil reais). **Critério de julgamento:** Menor preço. **Salvador - BA. LUCIARA DE JESUS CHAVES. Pregoeira Oficial.**

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº

245/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). **BA, 30/10/2023. Roberta Silva de Carvalho Santana.**

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 248/2023 - ID: 1022556. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA - SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada.

Objeto: Aquisição de medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos para assistência farmacêutica. **Empresa(s) adjudicatária(s):** UNI HOSPITALAR LTDA. **CNPJ:** 07.484.373/0001-24. **Lote:** 01, 02, 03 e 04. **Valor total do lote:** R\$ 1.117.401,60 (um milhão cento e dezessete mil quatrocentos e um reais e sessenta centavos). **Critério de julgamento:** Menor preço. **Salvador - BA. Caroline Brito Fernandes da Silva. Pregoeira Oficial.**

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº

248/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). **BA, 30/10/2023. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.**

HGRS - RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - (SESAB / HGRS) - O PREGOEIRO DO HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada.

Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar (Algodão, Sonda, Kit, Fita, Avental e outros) - Empresas Adjudicatárias: PENSOMED COM. PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. **CNPJ:** 48.993.519/0001-44, itens: 01, 02, 04 e 05 - Valor Total R\$ 96.684,00 - RIO MATERIAIS LTDA. **CNPJ:** 39.288.518/0001-08, itens: 06, 08 e 10 - Valor Total R\$ 329.760,00 - VIRTUOS COM. PROD. MÉDICOS LTDA. **CNPJ:** 33.829.829/0001-50, item: 07, Valor Total R\$ 59.805,00 - VALOR GLOBAL R\$ 486.249,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil duzentos e quarenta e nove reais). Itens DESERTOS na licitação: 03 e 09. **Salvador, 03 de novembro de 2023. Fernanda Manuela Alves Carvalho Nobre/Pregoeira.**

HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 028/2023, para o objeto adjudicado supramencionado. **Salvador - BA, 03/11/2023. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA/SECRETARIA DA SAÚDE.**

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Civil da Bahia

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA/POLÍCIA CIVIL DA BAHIA O Pregoeiro Oficial da Polícia Civil da Bahia/ Departamento de Infraestrutura e Logística/ Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço contínuo de fornecimento de alimentação para custodiados, na Delegacia Territorial de Ipiãu- BA. **Empresa Vencedora:** EDITA RAMETH LOPES ALIMENTOS **CNPJ:** 08.29.034/0001-06. **Valor total da Licitação:** R\$ 75.240,00 (setenta e cinco mil duzentos e quarenta reais). **Salvador- BA, 03/11/2023 Alan Alves de Santana Santos - Pregoeiro Oficial.**

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO A Delegada Geral da Polícia Civil da Bahia, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 121, XXXIV, Lei Estadual nº 9.433/2005, adjudica o objeto

em favor da vencedora e homologa o resultado do Pregão para o objeto supramencionado. **Heloisa Campos de Brito - Delegada Geral da Polícia Civil da Bahia.**

Polícia Militar da Bahia - PM/BA

RESULTADO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2023/SSP/PMBA/3º BEIC

A Pregoeira oficial do 3º BEIC, em conformidade com a lei estadual n.º 9.433/2005 e disposições do Edital de Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** Prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e de reparo de veículos automotores, com reposição eventual de peças, materiais e acessórios/3ºBEIC. **Empresa adjudicatária:** ROBERTO CENTRO AUTOMOTIVO, **CNPJ** 07.296.300/0001-09, no valor de R\$ 13.648,80 (treze mil, seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos). **Critério de julgamento:** Maior desconto. **Sgt PM Jusceliene Paixão Souza-Pregoeira oficial.**

Homologação

O Cel PM Paulo José Reis de Azevedo Coutinho - Comandante Geral da PMBA, no uso de suas atribuições, ratifica e homologa o resultado do julgamento da referida licitação.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº007/2023 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA/1º BEIC.

O PREGOEIRO OFICIAL DO 1º BEIC/POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** Aquisição de material para manutenção de piscina para o 1º BEIC. **Empresa adjudicatária:** APONTUAL COMERCIO LTDA, **CNPJ:**08.307.817/0001-19. **Lote único, valor total:** R\$ 14.498,84 (quatorze mil quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos). **Feira de Santana-BA, JOÃO MARCOS DE JESUS SILVA-CB PM, Pregoeiro Oficial.** **Homologa em 03 de novembro de 2023, Josnei Castilho - Tenente Coronel PM, Comandante do 1º BEIC.**

Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA

RESULTADO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 4ºBBM - ITABUNA.

O Pregoeiro Oficial do 4º BBM/Itabuna, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação PE 14/2023, torna público o resultado da licitação acima referenciada, processo SEI: 089.7471.2023.0030738-49. **Objeto:** aquisição de material permanente (ar condicionado e mesa de pebolim). **Empresas adjudicatárias:** VALLE MÉDICA LTDA, **CNPJ:** 02.257.228/0001-97, vencedora do lote 1, no valor de R\$ 11.457,96 (onze mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos); e REDNOV FERRAMENTAS LTDA, **CNPJ:** 45.769.285/0001-68, vencedora do lote 2, no valor de R\$ 51.429,00 (cinquenta e um mil quatrocentos e vinte e nove reais). **Total da licitação:** R\$ 62.886,96 (sessenta e dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos). **O lote 3 fracassou.** **Itabuna-BA, 01/11/2023. Luiz Cláudio Santos Silva - Subten BM - Pregoeiro Oficial. HOMOLOGAÇÃO:** O Comandante do 4ºBBM/Itabuna, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 014/2023, para o objeto adjudicado supramencionado. **Eminelvino da Fonseca Soares Neto- Ten Cel BM.**

RECURSOS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 95/2023

A Comissão Processante Local, instituída pela Portaria nº 1540/2022, de 10 de agosto de 2022, com fulcro no art. 123 da Lei Estadual nº 12.209/11, resolve NOTIFICAR a empresa **JP Comércio de Produtos Eletroeletrônicos Eireli**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.552.188/0001-04, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste ato, efetue o pagamento do valor de R\$ 6.805,62 (seis mil oitocentos e cinco reais e sessenta e dois centavos), respectivo a penalidade de multa imputada nos autos do processo SEI nº 009.0243.2023.0032586-70. Advertimos que, o prazo para impugnação dos cálculos relativos ao valor da multa acima indicado é de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação deste ato. Salientamos que, o não pagamento no prazo acima referido importará em inscrição do débito em Dívida Ativa Não Tributária - DANT, pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, nos termos da Lei Estadual nº 13.446/15. Fica franqueada vistas ao processo SEI nº 009.0243.2023.0032586-70, mediante solicitação prévia, que deverá ser remetida para o endereço eletrônico: comissaoprocessante.sec@educacao.ba.gov.br. **Livia Fortuna. Presidente da Comissão Processante Local - SEC. 24/10/2023.**

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 97/2023

A COMISSÃO PROCESSANTE LOCAL, instituída pela Portaria nº 1540/2022, de 10 de agosto de 2022, com fulcro no artigo 190 da Lei Estadual nº 9.433/05, resolve NOTIFICAR a empresa **Landoaldo de Oliveira Luna**, **CNPJ:** 42.167.202/0001-72, para apresentar razões finais nos autos do Processo Administrativo Sancionatório SEI nº 011.5558.2023.0042493-01, por meio de advogado constituído se assim desejar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste ato, protocolando-as nos autos do referido processo ou encaminhando-as para o endereço eletrônico comissaoprocessante.sec@educacao.ba.gov.br. Fica franqueada vistas ao processo SEI nº 011.5558.2023.0042493-01, mediante solicitação

22 LICITAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, SEXTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO CVIII - Nº 23.795

publicada no Diário Oficial do Estado em 12 de Setembro de 2023, após a análise dos recursos torna público a rerratificação do resultado do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023 - EDITAL COOPERATIVAS COM ELAS, conforme tabela abaixo:

Edital 003/2023	CNPJ	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
OSC	08.698.438/0001-05	96	Classificada
União das Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária do Estado da Bahia - UNICAFES			

Salvador - BA, 23 de novembro de 2023.

Comissão Especial de Seleção - Chamada Pública

Flaviane Leite Araujo - matrícula 92087772
Márcia Batista de Jesus Cordeiro - matrícula 92088923
Ioná Queiroz Nascimento - matrícula 92085338
Suplentes:
Amanda Andrade Lima de Oliveira - matrícula 92086299
Mônica Aguiar Silva - matrícula 92087476
Rita de Cássia Costa Aragão - matrícula 426278706

SECRETARIA DA SAÚDE

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

Processo: 052.2962.2023.0002848-83 Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos que firmam o Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA- EGBA, prestação de serviços de logística a Unidade Central Farmacêutica da Bahia - CEFARBA, no valor de R\$ 452.911,49 (quatrocentos e cinquenta e dois mil novecentos e onze reais e quarenta e nove centavos) referente ao mês de agosto de 2023, Nota Fiscal nº 77940. Data assinatura: 20/11/2023 Unidade Orçamentária e Gestora: 19601.0095.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

Processo: 019.8715.2023.0184941-39. Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB CENTRAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES - CEAC/SESAB COORDENAÇÃO DE COMPRAS - CCO/CEAC/SESAB RESUMO DE AFM S

Nome	Valor Total	CNPJ	Fornecedor	AFM / APS	Assinatura da AFM/APS
PROPE	R\$ 105.152,00	18.192.961/0001-00	ULTRA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	19.004.00921/2023	22/11/2023
SISTEMA de video	R\$ 4.755.276,21	33.250.713/0002-43	H STRATTNER & CIA LTDA	19.004.00014/2023	22/11/2023
OXIMETRO	R\$ 79.980,00	95.433.397/0001-11	COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA	19.004.00986/2023	23/11/2023
SELADORA	R\$ 321.195,80	33.250.713/0002-43	H STRATTNER & CIA LTDA	19.004.00962/2023	23/11/2023
SERRA	R\$ 22.087,00	34.055.837/0001-50	CIRURGICAS MULLET IMP E EXP EQUIP HOSP E ODONTOLOGICOS LTDA	19.004.00991/2023	23/11/2023
EQUIPAMENTO HOLTET	R\$ 10.500,00	51.961.258/0001-95	CARDIO SIST COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA	19.004.00971/2023	22/11/2023
EQUIPAMENTO MAPA	R\$ 11.992,00	01.405.834/0001-40	MTB TECNOLOGIA LTDA	19.004.00983/2023	23/11/2023
MASCARA	R\$ 78.000,00	26.484.825/0001-12	MASTER COMERCIAL LTDA	19.004.00946/2023	23/11/2023
ARMARIO	R\$ 19.350,00	28.199.997/0001-70	MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA	19.004.00995/2023	23/11/2023

Kilson Lomanto
Diretor de Compras - CCO
Central de Aquisições e Contratações - CEAC/CCO
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB/CEAC/CCO

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8087.2023.0192199-14. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a CICOLBA CIRURGIA DE COLUNA DA BAHIA LTDA- EPP, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado - HGE, realizado no mês de Outubro/2023, o valor total de R\$ 33.200,00 (trinta e três mil e duzentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8987.2023.0166290-96. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a QUEVE SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME, em razão da prestação de

e Quitação de Créditos que firmam o Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a Empresa SEI SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, prestação de serviços de Manutenção do Grupo Gerador de 55 KVA na Unidade CIMEB-Centro de Infusões e Medicamentos Especializados da Bahia, no valor de R\$ 1.906,00 (um mil e novecentos e seis reais) referente ao mês de outubro de 2023, Nota Fiscal nº 3714. Data assinatura: 22/11/2023. Unidade Orçamentária e Gestora: 19601.0095.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 235/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA, PENSOMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. Firmam a presente Ata de Registro de Preço, referente ao Pregão Eletrônico nº. 235/2023, decorrente de licitação no processo administrativo nº 019.8712.2023.0138958-26 Aquisição de Medicamentos, para Órgão e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 23/11/2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 234/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, PRATI DONADUZZI & CIA LTDA, ZUCK PAPEIS LTDA. Firmam a presente Ata de Registro de Preço, referente ao Pregão Eletrônico nº. 234/2023, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.8712.2023.0133948-86 Objeto: Aquisição de Medicamentos para o Estado e os Municípios. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 23/11/2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 468/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e a empresa STAN COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - CNPJ 38.405.762/0001-40, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 468/2023, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.15567.2022.0189830-62, Objeto: Pinça, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta Publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 23.11.2023.

Serviços Médicos no Hospital Geral Prado Valadares, realizado no mês de Agosto/2023, o valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.11416.2023.0197602-19. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a ANDRE LUIZ NUNES GOBATTO, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Ernesto Simões Filho, realizado no mês de Outubro/2023, o valor total de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br